

Contratação de empresa especializada para pintura de parte da fachada da Planta Piloto, localizado no campus do CNPEM.



Julho 2026

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
07/07/2026	REV00	Versão inicial
Fernanda dos S. Gon Gigliotti Assinado de forma digital por Fernanda dos S. Gon Gigliotti Dados: 2026.07.07 16:50:27 -03'00'		
NOMES	GRUPO	ASSINATURA
Mayara Priscilla Meireles	MMC	gov.br Documento assinado digitalmente MAYARA PRISCILLA MEIRELES DOS SANTOS Data: 07/07/2026 16:45:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Fernanda dos Santos Gon Gigliotti	MMC	

Índice

1.1	Introdução	5
1.2	Sobre o CNPEM	5
1.3	Definições.....	5
1.4	Objeto	5
1.5	Visita técnica	6
1.6	Escopo	7
1.7	Requisitos técnicos dos materiais e serviços	8
1.8	Normas e Referências	11
1.9	Requisitos de saúde, segurança e meio ambiente.....	11
1.10	Segurança do Trabalho	13
1.11	Entrega e recepção	14
1.12	Anexos	14

Acrônimos

CNPEM. Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais

LNLS. Laboratório Nacional de Luz Sincrotron

LNBio. Laboratório Nacional de Biociências

LNNano. Laboratório Nacional de Nanotecnologia

LNBR. Laboratório Nacional de Biorrenováveis

DMU. Divisão de Manutenção e Utilidades

1.1 Introdução

1.2 Sobre o CNPEM

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM) abriga um ambiente científico de fronteira, multiusuário e multidisciplinar, com ações em diferentes frentes do Sistema Nacional de CT&I. Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o CNPEM é impulsionado por pesquisas que impactam as áreas de saúde, energia, materiais renováveis e sustentabilidade. Responsável pelo Sirius, maior equipamento científico já construído no País. O CNPEM hoje desenvolve o projeto Orion, complexo laboratorial para pesquisas avançadas em patógenos. Equipes altamente especializadas em ciência e engenharia, infraestruturas sofisticadas abertas à comunidade científica, linhas estratégicas de investigação, projetos inovadores com o setor produtivo e formação de pesquisadores e estudantes compõem os pilares da atuação deste centro único no País, capaz de atuar como ponte entre conhecimento e inovação. As atividades de pesquisa e desenvolvimento do CNPEM são realizadas por seus Laboratórios Nacionais de: Luz Síncrotron (LNLS), Biociências (LNBio), Nanotecnologia (LNNano) e Biorrenováveis (LNBR), além de sua unidade de Tecnologia (DAT) e da Ilum Escola de Ciência, curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia, com apoio do Ministério da Educação (MEC).

1.3 Definições

Define-se como CONTRATANTE o CNPEM, como PROPONENTE a empresa candidata à execução dos serviços, CONTRATADA a empresa selecionada, e SUBCONTRATADA a eventual /prestadora de serviços à CONTRATADA. Define-se como FISCALIZAÇÃO representantes do CNPEM responsáveis pela verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços a serem executados.

1.4 Objeto

O presente escopo tem por objetivo descrever os serviços necessários para a pintura, na fachada parcial na Planta Piloto, localizados no campus da CNPEM, visando

a proteção, conservação e melhoria estética das superfícies externas, conforme boas práticas de execução e recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.



Imagem 1: mapa com a demonstração do local

Compete à CONTRATADA a responsabilidade pela execução completa do escopo, incluindo todos os aspectos direta e indiretamente vinculados à atividade, garantindo que as entregas atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos nesta Especificação Técnica e nos demais documentos contratuais, até a finalização dos serviços.

1.5 Visita técnica

A visita técnica por parte da PROPONENTE é obrigatória e deve ser agendada previamente levando em conta as datas do projeto, a fim de obter todas as informações adicionais que julgar necessárias para a elaboração das propostas.

A visita deverá ser realizada no endereço: Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, 10.000, bairro Guarará, Campinas-SP.

1.6 Escopo

Executar pintura de fachada externa (parcial e conforme imagem 1), da Planta Piloto, sendo 1.050,00m², (um mil e cinquenta metros quadrados - a ser confirmada na visita técnica), com finalidade de proteção, durabilidade e acabamento estético das superfícies, garantindo uniformidade de cor e resistência às intempéries. Os serviços compreendem, de forma geral, as seguintes etapas:

A. Serviços Preparatórios

- Montagem de andaimes, balancins ou plataformas para acesso seguro às áreas de trabalho.
- Proteção de esquadrias, vidros, pisos, vegetação, marquises e demais elementos adjacentes à área de pintura.
- Limpeza completa das superfícies, com remoção de poeira, fuligem, mofo, resíduos de poluição e partes soltas de pintura antiga.
- Lixamento e correção de imperfeições com massa acrílica específica para áreas externas, conforme necessidade.
- Reparo de fissuras e trincas superficiais, com utilização de selante acrílico ou elastomérico, conforme a largura e extensão da patologia.

B. Aplicação de Produtos

- Aplicação de **1 demão de selador acrílico** para uniformização da absorção do substrato e melhor ancoragem da tinta.
- Aplicação de **2 demãos de tinta acrílica premium para exteriores**, resistente a intempéries e raios UV, conforme específico no item 1.7.
- Em áreas críticas ou com alta exposição solar, poderá ser aplicada tinta elastomérica para maior impermeabilidade e durabilidade.
- Intervalo mínimo entre demãos conforme instruções do fabricante.

C. Limpeza Final e Acabamento

- Retirada de todas as proteções provisórias, andaimes e resíduos gerados.
- Limpeza e acabamento das áreas adjacentes.
- Correções pontuais e entrega final com acabamento uniforme e aprovado pelo contratante.

1.7 Requisitos técnicos dos materiais e serviços

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade e adequados para uso externo, considerando os seguintes padrões Cromáticos e respectivas Áreas de Aplicação:

A. Planta Piloto

Para elaboração do orçamento, considerar o edifício com altura total da fachada de **10,60 m**.

A pintura deverá contemplar apenas a **fachada frontal** (aproximadamente 70,00m) e a **fachada lateral direita** (aproximadamente 29,00m), considerando como referência a visão de quem está de frente para a fachada principal, totalizando 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados). As dimensões deverão ser confirmadas durante a visita técnica in loco.

Fachada (alvenaria externa):

Branco Fosco Matte, tinta acrílica premium para áreas externas, marca Coral.

Fachada (pilares em concreto):

Tinta Decora Matte fosco – Concreto (RM nº 666), marca Coral.



Foto 2: Fachada Planta Piloto

Considerar somente pano de alvenaria/blocos e pilares em concreto, excluindo-se ferragens e esquadrias, entre outros elementos que façam parte da fachada.

CANTEIRO

Não será necessária a implantação de canteiro de obras fixo, considerando que os serviços de pintura possuem caráter leve, de curta duração e não exigem estruturas de apoio permanentes.

O contratado será responsável pelo armazenamento, guarda e controle de seus próprios materiais, ferramentas e equipamentos, devendo garantir sua integridade, segurança e correta utilização.

Os materiais de pintura (tintas, massas, solventes, etc.) deverão ser mantidos em estoque reduzido, armazenados de forma organizada e segura, em local ventilado, coberto, seco e protegido da incidência direta do sol e de fontes de calor.

As embalagens devem permanecer fechadas até o momento do uso, sendo identificadas e dispostas de maneira a evitar vazamentos, contaminação ou risco de acidentes.

Não será permitido o armazenamento de materiais em áreas de circulação, áreas técnicas ou locais não autorizados pela contratante.

GERAL

A Contratada deverá fornecer, em número, qualidade e experiência, de pessoal técnico, e toda mão-de-obra especializada, direta ou indiretamente ligada a fase de construção, e necessária para a boa execução e andamento do escopo contratado.

A Contratada deverá fornecer, em número e qualidade, de equipamentos e ferramentas para realização do escopo de acordo com custo e prazo previstos.

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança, em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes, incluindo, quando aplicável, balancins, andaimes fachadeiros e quaisquer outros dispositivos necessários para a execução segura e adequada dos trabalhos.

Caso seja necessário deverá ser fornecida equipe de Segurança e Medicina do Trabalho em quantidade e experiência suficiente, conforme preconizado em norma.

Além disso, deverão ser seguidas as rotinas de Permissão de Trabalho e Análise Preliminar de Risco, conforme normas regulamentadoras.

A Contratada deverá garantir a presença, de um preposto ou responsável técnico qualificado (engenheiro, mestre de obras, encarregado), que serão responsáveis por responder, em nome da CONTRATADA, a quaisquer dúvidas ou questionamentos do CONTRATANTE ou de seus representantes.

Será necessário substituir qualquer material ou equipamento, instalado ou não, que se apresente defeituoso ou em desacordo com as especificações dos projetos e respectivos documentos descritivos.

Substituir qualquer empregado, terceirizado de sua responsabilidade, quando solicitado pela CONTRATANTE, mesmo sem motivo prévio.

Deve-se considerar como escopo da CONTRATADA a movimentação de mobiliário, remoções necessárias e tudo que for necessário para liberação de áreas para execução da obra.

A CONTRATADA deverá concluir a mobilização de equipe em até 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Primeira Ordem de Serviço (OS) referente a execução do objeto.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de providenciar:

- A emissão de crachás estará sujeita a que o pessoal e os subempreiteiros do PROPONENTE CONTRATADA e sejam aprovados no treinamento de integração do CNPEM e da empresa CONTRATADA;
- Garantir que todos os colaboradores usem seus crachás de identificação de forma contínua, enquanto estiver dentro dos limites de obra e do CNPEM;
- Caso haja violação dos protocolos ou procedimentos internos do CNPEM, os crachás dos colaboradores envolvidos poderão ser revogados, a critério do CNPEM. Tais protocolos e procedimentos serão compartilhados pelo CONTRATANTE em momento oportuno;
- Caso sejam identificadas situações de risco e/ou que possam causar dano provisório ou permanente às instalações, trabalhadores, equipamentos, entre outros, os crachás das pessoas envolvidas poderão ser revogados, a critério do CNPEM;
- A CONTRATADA será responsável por quaisquer custos incluindo o atraso nos Trabalhos como resultado de qualquer revogação de liberações de segurança por essa violação;
- A CONTRATADA deverá limitar o uso às vias previamente autorizadas pelo CONTRATANTE para entrada e saída de materiais, equipamentos e mão-de-obra, respeitando também os cronogramas estabelecidos anteriormente. Todas as áreas deverão ser mantidas constantemente limpas, incluindo as afetadas indiretamente;
- Limpeza do local, incluindo demolição de quaisquer estruturas a fim de conduzir os Trabalhos e o descarte seguro de acordo com as leis aplicáveis, normas e regulamentos e qualquer requisito específico do CNPEM;
- Construção, manutenção, inspeções e subsequente desmontagem de acessos, rampas, plataformas de trabalho, equipamentos de movimentação horizontal e vertical, escadas, manutenção, sinalização e isolamento necessários para prestar os serviços;
- Armazenamento, manuseio, cuidados e manutenção dos materiais e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATADA ou de seus subempreiteiros e fornecedores, incluindo materiais e equipamentos recebidos do CNPEM.

1.8 Normas e Referências

Todas as normas, guias e legislações deverão ser aplicadas em suas versões vigentes. Caso haja divergência entre as referências citadas, deverá ser seguida a referência mais restritiva.

A execução das atividades deverá atender às normas técnicas da ABNT, regulamentações de segurança e normas específicas, incluindo:

- **ABNT NBR 13245:** Execução de pintura de edificações – Procedimento;
- **ABNT NBR 15079:** Tintas para construção civil – Tinta látex acrílica;
- **NR-18 e NR-35:** Condições e meio ambiente de trabalho na construção e trabalho em altura.

1.9 Requisitos de saúde, segurança e meio ambiente

A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, legislação sanitária, bem como a legislação de segurança e saúde ocupacional, de âmbitos municipais, estaduais e federais, ao longo de toda a vigência do contrato, cumprindo todas as exigências do Sistema de Gestão de Saúde, Segurança e Meio Ambiente garantindo, em particular, que serão implantados e implementados os procedimentos operacionais e de emergência.

É responsabilidade da CONTRATADA ter em suas frentes de trabalho:

- a. APR's;
- b. PT's para os serviços que for aplicável;
- c. Instruções Gerais de Segurança;
- d. Demais documentos solicitados por norma, mediante a análise da atividade.

Toda a equipe da CONTRATADA deverão manter efetiva atuação ambiental/ocupacional, para assegurar conformidade com a política integrada (meio ambiente, saúde e segurança), os procedimentos e os requisitos do Anexo A – Manual de Segurança do Trabalho do CNPEM.

Serão solicitados pelo CONTRATANTE, documentos comprobatórios dos treinamentos realizados, como evidência da ação de prevenção contra acidentes de

trabalho. A não apresentação de tais documentos poderá implicar na retenção das medições e paralisação das frentes de trabalho.

Também cabe ressaltar que a CONTRATADA deverá ter uma atenção especial e contínua para os aspectos ambientais, perigos e riscos que envolvem suas atividades, como por exemplo:

- a. Disponibilizar EPI's aos colaboradores diretos e indiretos, bem como realizar treinamento para o uso correto deles;
- b. Prever e executar todos os dispositivos de proteção coletiva necessários para execução dos serviços;
- c. Evitar o derramamento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados no terreno, promovendo a pronta remoção em casos de acidentes e a alocação de área específica para trabalhos que possam resultar em derramamentos, com pisos impermeabilizados e coletores específicos;
- d. Prever e execução proteção contra erosões e carreamento de solo;
- e. Realizar a correta gestão de resíduos;
- f. Adotar outros processos, práticas, medidas e procedimentos que garantam a integridade de todos os colaboradores, meio ambiente, e que visem a economia de recursos e impactos ao meio ambiente, sem prejudicar o bom andamento das atividades pertinentes a atividade.

1.10 Segurança do Trabalho

Para atuação dentro do terreno do CNPEM, é imprescindível a realização de integração de todos os colaboradores e equipamentos, junto ao SESMT. Nesta integração, são passados critérios para trabalho dentro dos limites do CNPEM, assim como os cuidados e necessidades descritos na NR-18.

As integrações acontecem todos os dias, em dois horários, às 7:00h e às 9:00h, com duração total de 1 hora. Ficando a critério da empresa prestadora de serviço a escolha do horário que melhor atenda sua necessidade. Atraso não são tolerados para realizar a integração, para cadastro na portaria, solicitamos que chegue no CNPEM com 15 minutos de antecedência. Para participar da integração, a CONTRATADA deve enviar para os endereços de e-mail a serem informados pelo CONTRATANTE, os seguintes documentos:

- a. Ficha de Registro ou Comprovante MEI;
- b. Ficha de EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- c. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- d. Treinamentos ou Certificados que sejam necessários à atividade ou função, conforme preconizado em norma;
- e. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Operacional da empresa;
- f. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos).

Além disso, vale lembrar que os agendamentos de integração devem ser feitos apenas no momento do envio completo das informações dos colaboradores, com antecedência de no mínimo 48 horas da integração.

No caso de equipamentos, a CONTRATADA deverá enviar para o SESMT os documentos listados na sequência, num prazo mínimo de 48 horas:

- a. Ficha Técnica do Equipamento e de Inspeção de Segurança;
- b. Manual de Operação e Manutenção, com ART;
- c. Certificados de Conformidade, se aplicáveis;
- d. Registro de Treinamento dos Operadores;
- e. Plano de Manutenção Preventiva.

1.11 Entrega e recepção

No ato da entrega, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE toda a documentação técnica pertinente à execução dos serviços, contemplando obrigatoriamente:

- Deverá ser entregue **termo de garantia conforme ABNT**;

1.12 Anexos

Anexo A – Manual de Segurança do Trabalho do CNPEM.

Anexo B – Planilha Orçamentaria